Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº. 3.173, DE 20 DE MARÇO DE 2007.

Fixa preços para sepultamentos, obrigatórios para todas as empresas funerárias.

O Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e objetivando regulamentar o estabelecido no artigo cinqüenta, da Lei Municipal nº. 4.004, de 12 de julho de 2006,

DECRETA:

Art.1º Os preços para sepultamentos, obrigatórios para todas as empresas funerárias no âmbito do município de Erechim, são fixados conforme segue:

I – Padrão I – Simples – Caixão alça dura, sem visor, uma coroa, véu, velas e transporte: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais);

II –Padrão II –Especial - Caixão alça dura, com visor simples, uma coroa, véu, velas e Transporte: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais);

III – Padrão III – Especial Extra - Caixão com alça móvel, coroa, manto, véu, velas, preparo para o velório e transporte: R$ 1.765,00 (um mil setecentos e sessenta e cinco reais).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de Março de 2007.

Luiz Antonio Tirello
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Sec. Munic. de Administração